



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Giovan Poganski, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, no uso das atribuições legais, torna público a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se, no item 7. DA PROVA PRÁTICA, a descrição das atividades da Prova Prática, bem como suas respectivas pontuações, conforme segue:

[...]

7.12 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO:

7.12.1 MERENDEIRA

7.12.1.1 A Prova Prática para o cargo de **Merendeira** terá a duração máxima de **15 (quinze)** minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

7.12.1.2 Prova Prática será constituída das seguintes atividades **(100 pontos)**:

Atividade 1:

Montar salada de folhas;

Atividade 2:

Preparar peito de frango, temperar e colocar para fritar.

7.12.1.3 Os critérios de avaliação estarão baseados nas melhores práticas e nas recomendações da ANVISA, no que se refere à higiene.

7.12.2 MOTORISTA OPERÁRIO II

7.12.2.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

7.12.2.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

Atividade 1:

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de **6 (seis) minutos**, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 2:

– Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

7.12.2.3 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

7.12.2.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.2.5 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima “C”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

1.2.5.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. **Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento.** Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

7.12.2.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – **Faltas Eliminatórias** (reprovação – 100 pontos negativos);

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – **Faltas Graves** (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – **Faltas Médias** (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;

- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.12.2.7 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

7.12.3 MOTORISTA OPERÁRIO III

7.12.3.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

7.12.3.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

Atividade 1:

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);
- III - O tempo máximo para o estacionamento será de **6 (seis) minutos**, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 2:

– Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

7.12.3.3 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

7.12.3.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.3.5 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima “D”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

7.12.3.5.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. **Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento.** Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

7.12.3.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos);

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.12.3.7 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

7.12.4 OPERADOR DE MÁQUINAS

7.12.4.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.4.2 O **Operador de Máquinas** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria Mínima “C”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

7.12.4.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

7.12.4.4 A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

7.12.4.5 A Prova será composta das seguintes atividades **(100 pontos)**:

Atividade 1:

Inspecionar a máquina

Atividade 2:

Posicionamento da Máquina nos locais determinados pela Banca

Atividade 3:

Carregamento da concha de material na caçamba do caminhão e ancoragem da máquina.

Atividade 4:

Abrir uma valeta nas medidas que serão dadas pela banca no dia da prova, descarregar o material na lateral direita da valeta e tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.

Atividade 5:

Rotação e desligamento do Motor

7.12.4.6 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

7.12.4.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.4.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

7.12.4.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

7.12.5 OPERÁRIO

7.12.5.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.5.2 A Prova terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos**. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

7.12.5.3 A Prova Prática será constituída das seguintes atividades **(100 pontos)**:

Atividade 1:

Preparação de argamassa;

Atividade 2:

Capinar no local designado pela banca;

Atividade 3:

Abertura de uma vala nas medidas que serão dadas pela banca no dia da prova.

7.12.5.4 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

7.12.6 PEDREIRO

7.12.6.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.6.2 A Prova terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos**. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

7.12.6.3 A Prova Prática será constituída da seguinte atividade **(100 pontos)**:

- Assentamento de tijolos maciços em formato de canto em L.

7.12.6.4 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

7.12.7 SERVENTE COPEIRA

7.12.7.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.7.2 A Prova Prática para o cargo de **Servente Copeira** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

7.12.7.3 A Prova Prática constará de atividades práticas, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA.

7.12.7.4 A Prova Prática será constituída da seguinte atividade **(100 pontos)**:

- Realizar a limpeza de um local a ser determinado pela banca no dia da prova, considerando orientações constantes no Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies da ANVISA.

7.12.7.5 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função.

7.12.7.5.1 Caso o candidato compareça em desacordo com os itens acima, será permitido a realização da prova, no entanto perderá pontos em sua avaliação.

Quatro Irmãos, 03 de fevereiro de 2023.

Giovan Poganski
Prefeito Municipal